



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### PATOSPREV



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
**PORTARIA Nº 130/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (à) servidor (a) municipal, Sr(ª) **THOYAMA CÉSAR DE MEDEIROS NÓBREGA** (CPF nº 441.836.824-87), matrícula funcional nº 2203, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III da emenda Constitucional nº 47 de 2005 e Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da Constituição Federal c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 25 de novembro de 2022.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

#### PATOSPREV



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
**PORTARIA Nº 131/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 041/2021, publicada no DOM de 11 de maio de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, determinado por **Sentença Judicial (Proc. nº 0800901-32.2021.815.0251) emanada da 5ª Vara Mista de Patos/PB**, ao(à) Sr(ª). **FERNANDO MOREIRA DA NÓBREGA**, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG nº 126.889 – 2ª Via SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 044.752.324-49, viúvo do(a) ex-Aposentado/Inativo(a), Sr(ª). **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS** (CPF nº 181.240.544-87), lotado nesse Instituto de Previdência - PATOSPREV, matrícula nº 220, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os **Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 25 de novembro de 2022.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

### EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**ARISTIDES HAMAD TIMENE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº 02/2022**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 02/2022, referente à Dispensa de Licitação Nº 02/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **CRISTINA LUIZA S. NETA** - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.546.167/0001-40, com endereço na Rua Juvenal Lúcio, 343 Belo Horizonte CEP: 58.704-230, Patos-PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do **CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE**, de Patos/PB, no valor total de R\$ 24.055,64 (Vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 15 de fevereiro de 2022.

**LENIZE SANTOS NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE  
CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S. NETA - EPP  
CNPJ Nº: 03.546.167/0001-40  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.  
VALOR GLOBAL: R\$ 24.055,64 (Vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**LENIZE SANTOS NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**ARISTIDES HAMAD TIMENE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº 01/2022**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 01/2022, referente à Dispensa de Licitação Nº 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.966.895/0001-25, com endereço na Rua Dr. Pedro Firmino, 338, Centro, CEP: 58.700-070, Patos-PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do **CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE**, de Patos/PB, no valor total de R\$ 18.232,22 (Dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos.), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 15 de fevereiro de 2022.

**LENIZE SANTOS NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE  
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
CNPJ Nº: 08.966.895/0001-25  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.232,22 (Dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos.)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**LENIZE SANTOS NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022**

**OBJETO:** Contratação de Profissional especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para Prestação de Serviços junto a Prefeitura Municipal de Patos - PB.

**INTERESSADO:** ITAMARA MONTEIRO LEITÃO, inscrito no CNPJ de nº 47.406.709/0001-55, sediado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 563, 1º Andar, Brasília, Patos - PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço mensal é de **R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais), perfazendo o valor Global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais).**

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretária de Finanças/ 02.050 Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2002 2018 **Manutenção das Atividades da SEMUF/04 122 2002 2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 e 3390.35.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 01 de novembro de 2022.

**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022  
 INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022  
 Nº DO CONTRATO: 2519/2022

**OBJETO: Contratação de Profissional especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para Prestação de Serviços Junta a Prefeitura Municipal de Patos - PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ITAMARA MONTEIRO LEITÃO, inscrito no CNPJ de nº 47.406.709/0001-55, sediado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 563, 1º Andar, Brasília, Patos - PB.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 e 3390.35.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)**, perfazendo o valor Global de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais)**.

PATOS - PB, 01 de novembro de 2022.

**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
 Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

**AVISOS E EDITAIS****NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 33.379.154/0001-95**

Endereço Eletrônico: licitacoes@rjtres.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 289/2022**, Pregão nº 057/2022, Contrato nº 2.338/2022 e Ata de Registro de Preço nº 025/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Cumprimento parcial das solicitações, conforme nº de requisições 37731, 37732, 37733 e 37734; requerendo o cumprimento integral no fornecimento dos itens 11, 12, 13 e 14 do Contrato nº 2.338/2022.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacoes@rjtres.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**  
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**GOVERNO MUNICIPAL**  
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB